

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019 • Nº 014

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.180 , DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a reestruturação da carreira de Consultor Técnico Legislativo Especializado, consistente na alteração de dispositivos da Lei nº 6.688, de 24 de julho de 2015. (*)

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos ocupantes do cargo de Consultor Técnico Legislativo Especializado, devidamente aprovados em concurso público, previstos no Anexo VIII, da Lei nº 6.468, de 19 de dezembro de 2013, passam a ser os constantes do Anexo Único da Lei nº 6.688, de 24 de julho de 2015.

Art. 2º Fica revogado o Anexo VIII da Lei nº 6.468, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 3º Os efeitos desta Lei ficam condicionados à existência de recursos disponíveis na dotação orçamentária consignada ao Poder Legislativo, observados os requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei não gerará efeitos financeiros retroativos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 21 de JANEIRO de 2019.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

LEI Nº 7.180 , DE 21 DE JANEIRO DE 2019

CLASSE	ANEXO ÚNICO				
	PL/PL – PROCURADOR LEGISLATIVO – PL/AU – AUDITOR LEGISLATIVO – CONS. LEGISL. ESPECIALIZADO II - PL/CTE – CONSULTOR TÉCN. LEGISL. ESPECIALIZADO.				
	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE:				
	JAN DE 2015	JUL DE 2015	JAN DE 2016	JUL DE 2016	JAN DE 2017
LETRA A	10.379,27	11.417,19	12.558,92	13.814,81	15.196,29
LETRA B	11.417,18	12.558,59	13.815,55	15.197,10	16.716,81
LETRA C	12.819,59	13.817,15	15.198,84	16.718,71	18.390,59
LETRA D	13.819,59	15.201,08	16.721,58	18.393,33	20.232,26

Of. 29



DECRETO Nº 18.094 , DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a fixação de novo prazo para recolhimento do ICMS, referente ao período de apuração de janeiro a junho de 2019, pelas empresas inscritas no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP, com os números 19.439.521-9, 19.442.744-7, 19.448.355-0 e 19.445.190-9.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP, com os números de inscrição 19.439.521-9, 19.442.744-7, 19.448.355-0 e 19.445.190-9, ficam obrigados a apurar e recolher o ICMS sobre as operações ocorridas nos meses de janeiro a junho do exercício de 2019 na forma que segue:

I – o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de janeiro de 2019 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

a) primeiro e segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 28 de janeiro, e apurado considerando o valor de dois terços das operações realizadas no mês de dezembro de 2018, com redução do montante relativo à antecipação do ICMS relativo às operações ocorridas no mês de dezembro de 2018, não lançado na escrituração fiscal;

b) terceiro decêndio deverá ser recolhido nos prazos fixados no art. 108 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

II – o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de fevereiro de 2019 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 19 de fevereiro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de janeiro de 2019;

b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 26 de fevereiro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de janeiro de 2019.

c) terceiro decêndio deverá ser recolhido nos prazos fixados no art. 108 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

(*) Lei de autoria da Mesa Diretora (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).



III – o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de março de 2019 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

- a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 19 de março, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de fevereiro de 2019;
- b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 26 de março, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de fevereiro de 2019;
- c) terceiro decêndio deverá ser recolhido nos prazos fixados no art. 108 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

IV – o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de abril de 2019 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

- a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 18 de abril, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de março de 2019;
- b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 26 de abril, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de março de 2019;
- c) terceiro decêndio deverá ser recolhido nos prazos fixados no art. 108 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

V – o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de maio de 2019 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

- a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 20 de maio, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de abril de 2019;
- b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 27 de maio, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de abril de 2019;
- c) terceiro decêndio deverá ser recolhido nos prazos fixados no art. 108 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

VI – o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de junho de 2019 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

- a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 19 de junho, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de maio de 2019;
- b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 26 de junho, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de maio de 2019;
- c) terceiro decêndio deverá ser recolhido nos prazos fixados no art. 108 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Os contribuintes de que trata este Decreto deverão apresentar a Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária / GIA – ST, na forma e no prazo estabelecido no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, registrando como crédito o valor do imposto recolhido na forma prevista na alínea “a” do inciso I e nas alíneas “a” e “b” dos incisos II a VI do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. O recolhimento do imposto apurado na forma do caput deste artigo deverá ser efetuado no prazo estabelecido no art. 108 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de JANEIRO de 2019.

GOVERNADORA DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.095, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Altera o Decreto nº 18.079, de 28 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I, VI e XIII, do art.102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao art.1º do Decreto nº 18.079, de 28 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º
Parágrafo único. Os entes da Administração Indireta estadual alcançados por este Decreto restringem-se às autarquias, fundações públicas e sociedades de economia mista." (NR)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 28 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de JANEIRO de 2019.

GOVERNADORA DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.096, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao exercício de 2019, para veículos usados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

DECRETA:


Art. 1º Os percentuais de redução do IPVA, exclusivamente para veículos usados, nacionais ou estrangeiros, no exercício de 2019, serão os seguintes, na hipótese de recolhimento em cota única nas datas constantes no calendário contido no anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. Fica mantido o calendário de pagamento constante da Instrução Normativa nº 001/2010, de 09 de novembro de 2010, bem como os prazos para licenciamento dos veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º O Secretário da Fazenda poderá baixar normas complementares ao cumprimento deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de JANEIRO de 2019.


GOVERNADORA DO ESTADO
EM EXERCÍCIO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.096, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

ANEXO ÚNICO

FINAL DA PLACA	PAGAMENTO	
	COTA ÚNICA ATÉ 31/01/2019	COTA ÚNICA ATÉ 28/02/2019
1	15%	-
2	16%	15%
3	17%	16%
4	18%	17%
5	19%	18%
6	20%	19%
7	21%	20%
8	22%	21%
9	23%	22%
0	24%	23%

Of. 27



DECRETO Nº 18.093, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Designa o Secretário da Fazenda, para assinar o contrato de empréstimo, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, na forma que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 8º, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda, OFÍCIO GSF Nº. 040/2019, de 18 de janeiro de 2019, da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, protocolizado sob AP.010.1.000295/19-31,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário da Fazenda, Rafael Tajra Fonteles, para assinar o contrato de empréstimo, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, relativo ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí (Projeto de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do Estado do Piauí - PRODAF, autorizado pela Lei Estadual nº 6.985, de 27 de abril de 2017).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de JANEIRO de 2019.


GOVERNADORA DO ESTADO
EM EXERCÍCIO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 28



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SECRETARIADO PLANEJAMENTO

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Nº AA.017.1.003274/18-59, de 19 de novembro de 2018; o contido no OF. GS. Nº 667-A/2018, de 07 de dezembro de 2018, da Secretaria do Planejamento, protocolado sob o AP.010.1.000127/19-68,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TÉRCIO GOMES RABELO**, do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Matrícula nº 319694-1, do quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2018.

Of. 30

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

PORTARIA GSE/ADM Nº 0005/2019 Teresina, 14 de janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCALIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais de contratos, o Sr. **José Edison Rodrigues Júnior**, matrícula nº 112553-2 e a Sra. **Cleise Maria Silva de Almeida**, Cpf nº 010.062.813-39, representantes da SEED para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Nºs 134/2018, 135/2018, 136/2018, 137/2018, 138/2018 e 139/2018, celebrado respectivamente com as empresas **MERCADINHO SANTANA LTDA - ME** CNPJ Nº 18.717.757/0001-66; **BR INFORMATICA - EPP** CNPJ Nº 08.050.832/0001-24; **CN JACOBINA - ME** CNPJ Nº 07.879.589/0001-99; **IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMATICA LTDA - EPP** CNPJ Nº 10.433.267/0001-26; **TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP** CNPJ Nº 23.130.098/0001-05; **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME** CNPJ Nº 19.729.347/0001-06, que têm por objeto

a Aquisição de materiais de consumo para Coordenação de Estatísticas da Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a Aquisição de material permanente destinado à execução do Censo Escolar da Educação Básica 2017/2018.

Art. 2º Determinar que os fiscais deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que os fiscais dos contratos responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2019.

Hélder Sousa Jacobina

Secretário de Estado da Educação

Of. 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 031/2019 – GDG Teresina-PI, 18 de janeiro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA**, CPF nº 374.966.543-53, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 031/2018, firmado com a Empresa **SPLIT**



CLEAN REFRIGERAÇÃO – J.B. DA SILVA FILHO REFRIGERAÇÃO–ME.

Art. 2º - **Designar** o servidor **FABIANO DE CRISTO CASTELO BRANCO**, CPF nº 041.711.443-53, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2018.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 032/2019 – GDG Teresina-PI, 18 de janeiro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA**, CPF nº 374.966.543-53, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 030/2018, firmado com a Empresa **INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA**.

Art. 2º - **Designar** a servidora **ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO**, CPF nº 361.292.403-68, como Gestora do contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2018.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI
Of. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

“Nomeia Comissão Permanente de Licitações da Unidade Mista de Saúde de Itainópolis”.

A DIRETORA DE UNIDADE HOSPITALAR I, DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS, DA SECRETARIA DE SAÚDE, a Sra. Maria Gicelda da Costa, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de renovação periódica de membros da Comissão Permanente de Licitações,

RESOLVE:

Art. 1º nomear a Comissão Permanente de Licitações da Unidade Mista de Saúde de Itainópolis, composta dos membros: 1) RITA DE CÁSSIA ARAÚJO PEREIRA, portadora do CPF: 039.711.753-17 e da Cédula de Identidade nº 3.252.085 SSP/PI, Presidente da CPL, 2) FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES, CPF: 284.254.168-50, nº C.I/R.G sob o nº 1.544.839 SSP-PI, membro da CPL e 3) IVANEIDE FEITOSA DA COSTA, CPF: 921.940.953-49, RG 1.029.401 SSP-PI, secretária da CPL.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Unidade Mista de Saúde de Itainópolis - PI, 11 de Janeiro de 2019.

Maria Gicelda da Costa
DIRETORA DA UMSI

PORTARIA Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

“Nomeia pregoeiro oficial da Unidade Mista de Saúde de Itainópolis e equipe de apoio”.

A DIRETORA DE UNIDADE HOSPITALAR I, DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, a Sra. Maria Gicelda da Costa, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de nomear pregoeiro oficial e membros para a equipe de apoio,

RESOLVE:

Diário Oficial

6



Teresina(PI) Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019 • Nº 014

Art. 1.º nomear o pregoeiro oficial da Unidade Mista de Saúde de Itainópolis, a Senhora RITA DE CÁSSIA ARAÚJO PEREIRA, portadora do CPF: 039.711.753-17 e da Cédula de Identidade nº 3.252.085 SSP/PI, e para forma a equipe de apoio o senhor FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES, CPF: 284.254.168-50, C.I/R.G sob o nº 1.544.839 SSP-PI e a Senhora IVANEIDE FEITOSA DA COSTA, CPF: 921.940.953-49, RG 1029401 SSP-PI.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Unidade Mista de Saúde de Itainópolis - PI, 11 de Janeiro de 2019.

Maria Gicelda da Costa

DIRETORA DA UMSI

Of. S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 007/19 - GAB

Teresina, 17 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 91 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, e considerando o constante do Processo nº AA.021.1.00042/19-02, de 15/01/2019

RESOLVE:

I – Conceder **90 (NOVENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, a que faz jus, ao servidor **FRANCISCO ANTONIO VIEIRA**, Cargo: Agente Técnico de Serviço, Matrícula 007178-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT à disposição da COPEMTEC, referente ao **4º Quinquênio: 01.07.2002 a 01.07.2007**, a partir do dia **01.02.2019 a 01.05.2019**, devendo **retornar no dia 02.05.2019**.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Marlenildes Lima da Silva

(BID LIMA)

SECRETÁRIA

Of. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA FUNDESPI – Nº 002/2019

Teresina, 18 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Informar que a servidora **LOUISE AVELINO OLIVEIRA, MAT – 330498-1**, Coordenadora de Registro de Memória, desta Fundação, se afastará por 120 (cento e vinte) dias no período de **07/01/19 a 05/05/19**, por motivo de licença maternidade.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Certifique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS

Presidente da FUNDESPI

Of. 037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 04/GDG/2019

0 Teresina, 14 de janeiro de 2019.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **MARIA DIANA DE SOUSA**, matrícula nº 001085-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe “II”, Padrão “D”, no Setor de Protocolo.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita

Diretora-Geral do IASPI

Portaria nº 05/GDG/2019

Teresina, 14 de janeiro de 2019.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **ELEONORA DUARTE MATOS MARTINS**, matrícula nº 001371-4, Agente Ocupacional de Nível Superior, Classe “III”, Padrão “D”, no PLAMTA (Faturamento).

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita

Diretora-Geral do IASPI

Of. 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 006/2018-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8.553, de 11 de fevereiro/1992.

RESOLVE, com fulcro no art. 1º do Decreto 11.434, de 14 de julho de 2004, designar para compor o Núcleo de Controle de Gestão - NCG, em conformidade com os art. 2º e 3º, do referido Diploma Legal, os servidores abaixo relacionados, os quais atuarão no âmbito deste Gabinete Militar da Governadoria. Fica revogada a portaria nº 011/2017 – GMG

COORDENADOR:

- 2º Ten PM RGPM 10.15559-16 **VINÍCIUS COSTA DE MORAES**;
Mat: 311229-2;

MEMBROS:

- CB PM RGPM 10.13993-08 **LANA CRISTINA BARROS ASSUNÇÃO**; Mat: 206432;
- SD PM RGPM 1013436-05 **JACIARA DE JESUS SILVA**; Mat.: 160374-4;
- **JOÃO PEDRO JACOME DO REGO. MARQUES**, RG nº. 3.456.008;
Mat: 308297-X

Publique-se
Cumpra-se

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 14 de janeiro de 2019.

Of. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 001/19 – GAB.

A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por sua Secretária de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o Contrato nº 012/2017, firmado por esta Secretaria e a Imobiliária Triunfo LTDA-ME, cujo o objeto a locação de um imóvel situado na Rua Areolino de Abreu, nº 1309(EDIFÍCIO BOULEVARD) Centro/Sul, Teresina-PI, com a finalidade de abrigar a Sede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PI, expirado no dia 24/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de janeiro de 2019

ROSALENA MARIA DE MEDEIROS FERREIRA

Secretária
Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 016/2019 Teresina (PI), 17 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo fixado no § 3º do art. 135 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, aplicável exclusivamente a 2ª parcela do ICMS do Programa de Recuperação de Créditos Tributários do ICMS 2018, parcelada na forma disposta nas alíneas “b” e “c”, do inciso I do art. 8º, da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ocorrência de falhas no sistema de informática da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, no período estabelecido para recolhimento da 2ª parcela do ICMS do Programa de Recuperação de Créditos Tributários do ICMS 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazo que permita aos contribuintes do ICMS atingidos pelo problema mencionado, cumprirem suas obrigações tributárias especificadas, em tempo hábil, sem aplicação de penalidades;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, até 22 de janeiro de 2019, o prazo original fixado no § 3º do art. 135 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, aplicável exclusivamente a 2ª parcela do ICMS do Programa de Recuperação de Créditos Tributários do ICMS 2018, parcelada na forma disposta nas alíneas “b” e “c”, do inciso I do art. 8º, da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2019.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 17 de janeiro de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda
Of. 010



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Diretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí (DGP/PMPI).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Diretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí (**DGP/PMPI**), o Coronel QOPM **HUDSON LIMA XAVIER**, RGPM 105068623-5.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Coordenadora do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Coordenadora do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (**NCGI/PMPI**) a Coronel PM **JULIA BEATRIZ PIRES DE ALMEIDA**, RGPM 10.7130-85.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Diretor de Inteligência da Polícia Militar do Piauí (DINT/PMPI).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Diretor de Inteligência da Polícia Militar do Piauí (**DINT/PMPI**), o Tenente-Coronel QOPM **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA**, RGPM 10.9143-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Diretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí (DGP/PMPI).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Diretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí (**DGP/PMPI**), o Coronel QOPM **ROBERTO WAGNER CALIXTO TORRES**, RGPM 10.8010-87.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Coordenador do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Coordenador do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI) o Coronel QOPM HUDSON LIMA XAVIER, RGPM 105068623-5.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Diretora de Inteligência da Polícia Militar do Piauí (DINT/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Diretora de Inteligência da Polícia Militar do Piauí (DINT/PMPI), a Coronel PM JULIA BEATRIZ PIRES DE ALMEIDA, RGPM 10.7130-85.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Assistente-Militar do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Assistente-Militar do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí o Tenente-Coronel PM JOSÉ SOARES DE ALENCAR FILHO, RGPM 10.8622-90.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Assistente-Militar do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Assistente-Militar do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí o Tenente-Coronel PM JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR, RGPM 10.9092-91, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 009, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Adjunto da 2ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-2).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Adjunto da 2ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-2) o Major QOPM FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, RGPM 10.10151-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 010, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Coordenadora de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos da Polícia Militar do Piauí (CGCDH/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Coordenadora de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos da Polícia Militar do Piauí (CGCDH/PMPI) a Coronel PM JULIA BEATRIZ PIRES DE ALMEIDA, RGPM 10.7130-85.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM) o Tenente-Coronel QOPM IRAN MOURA SOARES, RGPM 10.12121-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Coordenador de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos da Polícia Militar do Piauí (CGCDH/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Coordenador de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos da Polícia Militar do Piauí (CGCDH/PMPI) o Tenente-Coronel QOPM IRAN MOURA SOARES, RGPM 10.12121-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Chefe da Divisão Operacional da Corregedoria da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Chefe da Divisão Operacional da Corregedoria da Polícia Militar do Piauí o Major PM GERSON CARLOS SOARES DA SILVA, RGPM 10.12135-98.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar do Piauí (CPL/PMPI) para o exercício de 2019.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b” e ainda o “caput” do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares e prestadores de serviço abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar do Piauí (CPL/PMPI), para o exercício do ano de 2019, com efeitos a partir de 01.01.2019:

I - PRESIDENTE:

- Major PM GERSON CARLOS SOARES DA SILVA, RGPM 10.12135-98.

II - MEMBROS:

- Capitã PM FRANCISCA SOUSA VALE FERREIRA DA SILVA, RGPM 10.11414-94.
- Capitã PM JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA, RGPM 10.12807-02.

III - SUPLENTE:

- 2º Tenente PM RENATA GUIMARÃES ALENCAR MOREIRA, RGPM 10.15561-16.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Chefe da Divisão Operacional da Corregedoria da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Chefe da Divisão Operacional da Corregedoria da Polícia Militar do Piauí o Major PM MOISÉS MARCIUS DE MOURA ANDRADE, RGPM 10.10153-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 016, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial das funções de Chefe da Seção de Pessoal do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI) e de Subcomandante da Companhia de Comando do Quartel do Comando Geral (CC/QCG).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar das funções de Chefe da Seção de Pessoal do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI) e de Subcomandante da Companhia de Comando do Quartel do Comando Geral (CC/QCG) o 2º Tenente QOPM VINÍCIUS COSTA DE MORAES, RGPM 10.15559-16.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 017, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (2ª Cia/Choque/BPRONE).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (2ª Cia/Choque/BPRONE) o Capitão QOPM ELIAKIM SOARES SOUSA, RGPM 10.13500-06.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 018, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Designa equipe de policiais militares responsáveis pela Gestão Administrativa do Termo de Convênio nº 001/2015-DETRAN/PMPI e seus Termos Aditivos vigentes, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º e o inciso II do art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 - LOB;

CONSIDERANDO que a execução do termo de convênio deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67 e 116 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860/2009;

CONSIDERANDO, ainda, a Cláusula Oitava - Do Controle e da Fiscalização, do Termo de Convênio, c/c o item 7 do Plano de Trabalho do Convênio nº 001/2015 - DETRAN/PMPI e seus Termos Aditivos vigentes:

Art. 1º Designar os Oficiais abaixo nominados, responsáveis pela Gestão Administrativa do Termo de Convênio nº 001/2015 - DETRAN/PMPI e seus Termos Aditivos vigentes, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí, com o fito de controlar e fiscalizar a execução, o processamento do repasse dos valores inerentes à operacionalização do objeto do acordo, bem como fazer a prestação de conta do uso dos recursos envolvidos:

- Coronel PM ANTÔNIO ALBERTO MORAES DE MENEZES, RGPM 10.7569-86 - Gestor Administrativo;
- Tenente-Coronel PM JOSUE CESARIO SÁ JÚNIOR, RGPM 10.9092-91 - Supervisor;
- Tenente-Coronel PM FÁBIO HENRIQUE CORDEIRO DE SOUSA, RGPM 10.8338-89 - Fiscal;
- Capitã PM ADRIANA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO NUNES, RGPM 10.12156-98 - Secretária.

Art. 2º Estabelecer que o responsável pela gestão do convênio mantenha rigoroso controle dos recursos recebidos, a fim de que as prestações de contas sejam apresentadas nos prazos estabelecidos e de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 219, de 21 de junho de 2018.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM) o Tenente-Coronel QOPM JORGE PEREIRA DOS SANTOS NETO, RGPM 10.9948-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Corregedor-Adjunto da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Corregedor-Adjunto da Polícia Militar do Piauí o Tenente-Coronel PM FRANCISCO DE ASSIS DIAS VIEIRA SOBRINHO, RGPM 10.10578-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 021, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar (**14º BPM**) o Tenente-Coronel PM FRANCISCO DE ASSIS DIAS VIEIRA SOBRINHO, RGPM 10.10578-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 022, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante de Policiamento do Semiárido (CPSA).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante de Policiamento do Semiárido (**CPSA**) o Tenente-Coronel PM RUY NUNES CORDEIRO, RGPM 10.7557-86.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 023, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Subcomandante de Policiamento do Semiárido (CPSA).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante de Policiamento do Semiárido (**CPSA**) o Tenente-Coronel QOPM JORGE PEREIRA DOS SANTOS NETO, RGPM 10.9948-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 024, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Comandante do 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante do 18º Batalhão de Polícia Militar (**18º BPM**) o Tenente-Coronel PM MAURÍCIO DE LACERDA DE ALMEIDA FILHO, RGPM 10.9841-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 025, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Comandante do 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM) o Tenente-Coronel PM RUY NUNES CORDEIRO, RGPM 10.7557-86.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 026, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM) o Tenente-Coronel PM CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, RGPM 10.10585-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 027, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM) o Tenente-Coronel PM MAURÍCIO DE LACERDA DE ALMEIDA FILHO, RGPM 10.9841-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 028, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Delega competência ao Comandante do 14º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Oeiras-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa e **CONSIDERANDO** as Portarias nº 019/2019 e 021/2019, de 09.01.2019, do Gabinete do Comandante-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Tenente-Coronel PM FRANCISCO DE ASSIS DIAS VIEIRA SOBRINHO, RGPM 10.10578-93, Comandante do 14º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Oeiras-PI, neste Estado, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Unidade Gestora 260111**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 14º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 029, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Delega competência ao Comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Água Branca-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa e ainda **CONSIDERANDO** as Portarias nº 024/2019 e 025/2019, de 09.01.2019, do Gabinete do Comandante-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Tenente-Coronel PM RUY NUNES CORDEIRO, RGPM 10.7557-86, Comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Água Branca-PI, neste Estado, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Unidade Gestora 260116**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 18º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 030, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante de Policiamento Metropolitano II da Polícia Militar do Piauí (CPM II).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante de Policiamento Metropolitano II da Polícia Militar do Piauí (CPM II) o Tenente-Coronel PM JOZINALDO MARINHO DE SOUSA, RGPM 10.8002-87.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 031, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí (CPCE).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí (CPCE) o Tenente-Coronel PM RUBENS FERREIRA LOPES, RGPM 10.8015-87.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 032 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Comandante do 17º Batalhão de Polícia Militar (17º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante do 17º Batalhão de Polícia Militar (17º BPM) o Major QOPM ROGÉRIO CÉSAR VERAS RODRIGUES, RGPM 10.9133-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 033 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Comandante do 17º Batalhão de Polícia Militar (17º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do 17º Batalhão de Polícia Militar (17º BPM) o Tenente-Coronel PM **JOZINALDO MARINHO DE SOUSA**, RGPM 10.8002-87.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 034, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Corregedor-Adjunto da Polícia Militar do Piauí.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Corregedor-Adjunto da Polícia Militar do Piauí o Tenente-Coronel PM **RUBENS FERREIRA LOPES**, RGPM 10.8015-87.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 035, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Subcomandante de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí (CPCE).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí (CPCE) o Tenente-Coronel PM **VICENTE CARLOS SOARES NETO**, RGPM 10.7997-87.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 036, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais (1ª Cia/BOPE).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais (1ª Cia/BOPE) o Capitão **QOPMEVANDO CARVALHO DE VASCONCELOS**, RGPM 10.12767-02.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 037, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Ajudante-de-Ordens do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Ajudante-de-Ordens do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí a Capitã QOPM SÍLVIA ALETICE AZEVEDO BRITTO, RGPM 10.12547-00.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 038, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Diretor do Presídio da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Diretor do Presídio da Polícia Militar do Piauí o Capitão QOPM MANOEL WILSON NUNES AGUIAR, RGPM 10.12171-99.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 039, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Diretor do Presídio da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Diretor do Presídio da Polícia Militar do Piauí o Capitão QOPM FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA, RGPM 10.13477-06.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 041, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Batalhão de Policiamento de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (BPRONE).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 003/CPE/2019, do Comandante do CPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Batalhão de Policiamento de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (BPRONE) o Capitão QEOPM JOSE WILSON COSTA AZEVEDO, RGPM 105113713-9.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 391/2015-GCG, de 13.05.2015 e nº 300/2018-GCG, de 16.10.2018.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 042, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 006/2019/CPL, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 006/2019/CPL/PMPI, de 07.01.19,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Major QOPM FRANCISCO JAMSON LIMA, Matrícula 080725-7, o Capitão QOPM WELINGTON DE SOUSA MARQUES, Matrícula 084156-X e a Capitã QOPM SHEYLA CARVALHO SILVA, Matrícula 084704-6 para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 006/2019 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **VENTURA DISTRIBUIDORA E COM. ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ Nº **00.098.317/0001-02**, que tem como objeto a aquisição de rações e medicamentos para equinos da PMPI, referente ao Processo AA.028.1.013248/18-PMPI.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 043, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 001/2019-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 011/2019/CPL/PMPI, de 10.01.19,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Tenente-Coronel QOPM MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA, Matrícula 015251-0, o 2º Tenente QEOPM JOÃO BATISTA GOMES RODRIGUES, Matrícula 013640-9 e o Capitão QEOPM JOSÉ ALELUIA GALENO DA COSTA, Matrícula 014979-9, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 011/2019 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **NUTRIBRASIL**, CNPJ Nº **69.626.349/0001-30**, que tem como objeto a aquisição e fornecimento de café da manhã, lanches e alimentação preparada (café com pão), referente ao Processo AA.028.1.014923/18-10-PMPI.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 044, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 002/2019-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 012/2019/CPL/PMPI, de 10.01.19,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Tenente-Coronel QOPM MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA, Matrícula 015251-0, o 2º Tenente QEOPM JOÃO BATISTA GOMES RODRIGUES, Matrícula 013640-9 e o Capitão QEOPM JOSÉ ALELUIA GALENO DA COSTA, Matrícula 014979-9, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 002/2019 - CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa NUTRIBRASIL, CNPJ Nº 69.626.349/0001-30, que tem como objeto a aquisição e fornecimento de café da manhã, lanches e alimentação preparada (kit lanche), referente ao Processo AA.028.1.014927/18-10 PMPI.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 045, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Ajudante-de-Ordens do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Ajudante-de-Ordens do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí o Capitão QOPM CARLOS FRANCISCO RODRIGUES DE MELO, RGPM 10.13481-06.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 046, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM) o Major QOPM RAIMUNDO GONÇALVES CARDOSO JÚNIOR, RGPM 10.12138-98.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 047, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Subcomandante do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM) o Major QOPM JOSÉ SOARES DA SILVA FILHO, RGPM 10.10429-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 048, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM) o Major QOPM OZEVALDO MENDES DE SOUSA, RGPM 10.11998-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 049, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Adjunto da 4ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/4).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Adjunto da 4ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/4) o Major QOPM RILDO DA SILVA AGUIAR, RGPM 10.12118-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 050, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Subcomandante do 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM) o Major QOPM RILDO DA SILVA AGUIAR, RGPM 10.12118-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 051, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Adjunto da 4ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/4).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Adjunto da 4ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/4) o Major QOPM RAUL MORAIS NETO, RGPM 10.10154-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 054, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM) o Major QOPM FLÁVIO DE SOUSA CARVALHO, RGPM 10.9897-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 055, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Subcomandante do 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM) o Major QOPM OZEVALDO MENDES DE SOUSA, RGPM 10.11998-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 1781/2018, de 06 de dezembro de 2018** – Lotar, a pedido, o servidor **Luis Ribeiro de Andrade**, Matrícula funcional nº 004161-X, Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Administração - DUAD/Almoxarifado Central, na cidade de Teresina/PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 1839/2018, de 19 de dezembro de 2018** – Remover a servidora **Thaiana Viana Pereira**, Matrícula funcional nº 209879-2, Técnica em Enfermagem, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP, para que a mesma preste seus serviços junto ao Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS, na cidade de Teresina/PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 01/2019, de 02 de janeiro de 2019** – Autorizar a cessão da servidora **Ana Cléa Lopes Magalhães**, Assistente Social, Matrícula nº 318271-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Regional Chagas Rodrigues, no município de Piripiri/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA/TFD, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2019.

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 02/2019, de 02 de janeiro de 2019** – Remover a servidora **Maria de Lourdes Martins**, Matrícula funcional nº 036560-2, Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotado na Administração Central/HUT, na cidade de Teresina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Eustáquio Portela, no município de Valença/PI.



• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 03/2019, de 02 de janeiro de 2019** – autorizar a renovação de cessão do servidor **Francisco do Monte Mendes Junior**, Matrícula funcional nº 322807-0, Médico, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotado no Hospital Regional de Campo Maior, no município de Campo Maior/PI, para que o mesmo continue prestando seus serviços junto ao Hospital Regional Chagas Rodrigues, no município de Piri-piri/PI, até 31 de dezembro de 2019.

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 06/2019, de 03 de janeiro de 2019** – Autorizar a renovação de cessão do servidor **Francisco de Assis Carneiro Silva**, Matrícula funcional nº 308481-7, Administrador, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotado no Hospital Regional Chagas Rodrigues, no município de Piri-piri/PI, para que o mesmo continue prestando seus serviços junto ao Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, no município de Esperantina/PI, até 31 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 17 de janeiro de 2019.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 034

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE GESTÃO
DE RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE COORDENADOR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2017

Nome do Contratante: COORDENADORIA DO PROGRAMA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.

CNPJ do Contratante: 27.653.244/0001-20.

Nome do Contratado: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS LTDA - ME.

CNPJ do Contratado: 10.659.927/0001-91.

Resumo do Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 002/2017, que tem por objeto a prestação dos SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, desta forma, o valor contratual passa a ser de R\$ 7.190,48 (sete mil cento e noventa reais e quarenta e oito centavos), em razão de diminuição do posto de auxiliar de serviços, sendo assim alterando o quantitativo equivalente a 26,64%, com base na Resolução nº 004/2018-CGFR.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 2690/2018.

Data da Assinatura do Aditivo: 02/01/2019.

Ação Orçamentária: 28.102.04.122.0090.2000.

Natureza de Despesa: 339037.

Fonte de Recursos: 100.

Signatários:

Pela Concedente: Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho.

Pela Conveniente: Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO Nº 1 - 2019 - SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.039.1.000399/18-02 - SEDEC-PI
MODALIDADE: PREGÃO SOB A FORMA PRESENCIAL Nº 001/2018

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA para famílias em situação de vulnerabilidade em virtude da possibilidade de ocorrência de Desastres, Calamidade Pública e de Situação de Emergência em qualquer Município situado no Estado do Piauí, para atender as necessidades da Secretaria Estado de Defesa Civil/SEDEC/P, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, que compõem o SEDEC/PI, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência) edital - SEDEC-PI.

Pregoeira: Vera Lucia de Lima

Data Adjudicação: 21/01/2019

Homologação: 22/01/2019

Secretário de Estado da Defesa Civil do Estado do Piauí

Dr. Raimundo Coelho de Oliveira Filho

Descrição dos itens - LOTE 1 - CESTAS BÁSICAS CONTENDO:			
OBJETO: 12 KG DE ARROZ POLIDO FINO T-1 COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES; Quantidade: 12 quilos. Marca: Bom Gosto			
01	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	
	Agreste Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	3,82
OBJETO: FEIJÃO CARIOCA T-1 GRUPO I COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES; Quantidade: 08 quilos. Marca: Murumba			
02	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	
	Agreste Comercio de Prod. Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	6,72
OBJETO: DETERGENTE LIQ 500 ML COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES; Quantidade: 02 - GFA. Marca: ABC			
03	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	
	Agreste Comercio de Prod. Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	4,36
OBJETO: MACARRÃO ESPAGUETE 500 G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES; Quantidade: 06 PCT. Marca: Poty			
04	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	
	Agreste Comercio de Prod. Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	2,81
OBJETO: AÇÚCAR REFINADO CRISTAL 01 KG COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES; Quantidade: 06 - PCT. Marca: Olho D'água			
05	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	
	Agreste Comercio de Prod. Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	2,81
OBJETO: LEITE EM PO INTEGRAL 200 G COM SIF COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 09 MESES; Quantidade: 08 PCT. Marca: Leite Bom			
06	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	
	Agreste Comercio de Prod. Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	4,76
OBJETO: SAL MOIDO IODADO 01 KG COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES; Quantidade: 01 - PCT. Marca: Pop			
07	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	

	Agreste Comercio de Prod. Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	1,32
OBJETO: CAFÉ VÁCUO 250 G COM SELO DE PUREZA ABIC COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 09 MESES; Quantidade: 04 - PCT. Marca: Valor de Minas			
08	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	
	Agreste Comercio de Prod. Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	5,51
OBJETO: FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES; Quantidade: 04 - PCT. Marca: Kiflocão.			
09	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	
	Agreste Comercio de Prod. Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	1,62
OBJETO: FARINHA DE MANDIOCA BRANCA T-1 01 KG BAIXA ACIDEZ COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES; Quantidade: 02 - PCT. Marca: Murumba			
10	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	
	Agreste Comercio de Prod. Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	6,19
OBJETO: SACOLA PLAST. Quantidade: 01 - und. Marca: Genérico			
11	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	
	Agreste Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	1,60
LOTE 02 - KIT LIMPEZA DOMESTICA			
OBJETO: 01 GFA DE AGUA SANITARIA 1.000 ML COM 2,0 A 2,5% (P/P) COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES; Quantidade: 01 - GFA - Marca: Dulago			
01	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	
	Agreste Comercio de Prod. Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	2,62
OBJETO: DESINFETANTE LÍQUIDO 1.000 ML COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES; Quantidade: 01 - GFA - Marca: Dulago.			
02	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	
	Agreste Comercio de Prod Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	3,32
OBJETO: DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES; Quantidade: 01 - GFA - Marca: Dulago.			
03	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	
	Agreste Comercio de Prod. Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	2,22
OBJETO: ESPONJA AÇO 8 UNID PESO LÍQUIDO 44 G; Quantidade: 01 - PCT - Marca: Sanybrilho			
04	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	
	Agreste Comercio de Prod. Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	1,76
OBJETO: ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE 100MMX71MMX20MM COM ESPUMA ABRASIVA EM UMADAS FACES; Quantidade: 04 - UND. - Marca: 3M			
05	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	
	Agreste Comercio de Prod. Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	0,74
OBJETO: PANO CHAO ALVEJADO TIPO A; Quantidade: 01 - UND. - Marca: Itatex			

06	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	
	Agreste Comercio de Prod. Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	3,11
OBJETO: RODO PLASTICO DUPLO 30 CM COM CABO DE MADEIRA; Quantidade: 01 - UND. - Marca: Maranhão			
07	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	
	Agreste Comercio de Prod. Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	11,09
OBJETO: SABAO PO 500 G CLICERINADO COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; Quantidade: 08 - PCT. - Marca: Bye Bye			
08	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	
	Agreste Comercio de Prod. Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	4,12
OBJETO: SABAO BARRA 500 G GLICERINADO COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES; Quantidade: 01 - PCT. - Marca: Dulago			
09	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	
	Agreste Comercio de Prod. Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	5,80
OBJETO: SACO LIXO 5/100 LT 75CMX105CM CAPAC NOMINAL 100 LT/20KG CLASSE I TIPO A; Quantidade: 01 - PCT. - Marca: Reclixo			
10	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	
	Agreste Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	3,40
OBJETO: VASSOURA NYLON PLUMADA COM CABO MADEIRA. Quantidade: 01 - UND. - Marca: Maranhão			
11	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	
	Agreste Comercio de Prod. Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	13,27
LOTE 03 - KIT HIGIENE PESSOAL			
OBJETO: CREME DENTAL 90 G COM NO MÍNIMO 1450 PPM DE FLUOR COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES; Quantidade: 01 tubo. Marca: Sorriso			
01	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	
	Agreste Comercio de Prod. Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	3,73
OBJETO: ESCOVA DENTAL COM LIMPADOR DE LINGUA E BOCHECHA E COM CAPA PROTETORA; Quantidade: 01 und. Marca: Goal.			
02	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	
	Agreste Comercio de Prod. Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	4,47
OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO 04X30MTX10CM GOFRADO; Quantidade: 01 PCT. Marca: Pimpo			
03	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	
	Agreste Comercio de Prod. Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	3,85
OBJETO: SABONETE 90 G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES; Quantidade: 01 UND. Marca: Oliver			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$

Diário Oficial

24



Teresina(PI) Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019 • Nº 014

04	Comercial Nova América	VENCEDORA	2,29
	Agreste Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	
OBJETO: TOALHA DE BANHO TAMANHO MÍNIMO 0,70X1,40MT COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 97% DE ALGODÃO PRÉ-ENCOLHIDO. Quantidade: 01 UND. Marca: Itatex			
05	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Máximo do R\$
	Comercial Nova América	VENCEDORA	28,16
	Agreste Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.	1ª Classificada	

OBSERVAÇÕES:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser e convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

O conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretário de Estado da Defesa Civil do Estado do Piauí - SEDEC-PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas, conforme seja cada caso;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, do Lote e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR);

Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

Extrato Parcial Nº 1/2019 - SEDEC/PI integra este como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº. AA.039.1.000399/18-02 - SEDEC-PI.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DA DETENTORA

DETENTORA	Comercial Nova América
CNPJ	19.768.437/0001-06
CONTATO	Francisco de Paula Gonçalves Costa Filho ((86)99546-1221 (86) 3213-7251
ENDEREÇO	Rua Alagoas, 1149 - Pirajá - CEP:64.003-580
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	antonioaacosta@yahoo.com.br

DETENTORA	Agreste Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.
CNPJ	15.811.210/0001-37
CONTATO	Francisco de Assis Cavalcante Lima (86)3223-7616 (86) 98141-7045
ENDEREÇO	Av. Dezenove de Outubro, 1133 Bairro Lourival Parente
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	distribuidoraagreste@hotmail.com

Of. 23



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2016

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-SEDET.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.

CONTRATADO: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 10.013.974/0001-63

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para servir a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDET

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses (de 28/12/2018 a 28/06/2019)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) meses (28/12/2018 a 28/06/2019)

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 56.055,90 (Cinquenta e seis mil e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2000

FONTE: 00

ELEMENTO DE DESPESA: 339037

SIGNATARIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A O CONTRATO 008/2016

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-SEDET.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.

CONTRATADO: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 10.013.974/0001-63

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para servir a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDET

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses (de 27/12/2018 a 27/03/2019)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) meses (27/12/2018 a 27/03/2019)

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2018

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 561.052,59 (Quinhentos e sessenta e um mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2000

FONTE: 00

ELEMENTO DE DESPESA: 339037

SIGNATARIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2016

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-SEDET.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.

CONTRATADO: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 10.013.974/0001-63

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento tem como objeto estabelecer a redução do quantitativo e o valor do contrato em conformidade com a Notificação ao Gestor Nº 190/2018-CGE e as atribuições legais conferidas no art. 24 da Lei Complementar Nº 28/2003, em face ao cumprimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Resolução da COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS (CGFR) 04/2018.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 56.055,90 (Cinquenta e seis mil e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2000

FONTE: 00

ELEMENTO DE DESPESA: 339037

SIGNATARIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2016

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-SEDET.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.

CONTRATADO: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 10.013.974/0001-63

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento tem como objeto estabelecer a redução do quantitativo e o valor do contrato em conformidade com a Notificação ao Gestor Nº 190/2018-CGE e as atribuições legais conferidas no art. 24 da Lei Complementar Nº 28/2003, em face ao cumprimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Resolução da COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS (CGFR) 04/2018.

DATA DE ASSINATURA : 27/12/2018

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 561.052,59 (Quinhentos e sessenta e um mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2000

FONTE: 00

ELEMENTO DE DESPESA : 339037

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: DANIELA ROBERTA DUARTE DACUNHA

Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14216/2018.

Conforme publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018,

publicado no DOE nº 231, do dia 12 de dezembro de 2018. ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2018. **LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA:**

05/12/2018. MOTIVO: Instrução processual interna realizada nesta CPL,

não ser possível constar a data de 05 de novembro de 2018,

INFORMAÇÕES: CPL/FUESPI.

Of. 032



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº 04/2019 AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2017

PROCESSO Nº: 0005508/2017

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

PARCEIRA: FUNDAÇÃO ASAS, CNPJ nº 04.961.474/0001-50.

OBJETO: Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 007/2017, por mais 06 (seis) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 31/01/2019 à 31/07/2019

PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses, de 31/01/2019 à 31/07/2019.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro 2019.

SIGNATÁRIOS: Pela CONCEDENTE: Helder Sousa Jacobina: Secretário de Estado da Educação do Piauí; Pela PARCEIRA: Robert Martin Henri Hamers - FUNDAÇÃO ASAS.

HELDER SOUSA JACOBINA
Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº 14/2019 AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2016.

PROCESSO Nº: 0032293/2015

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPICIONAIS DE PIRACURUCA-APAE, CNPJ nº 07.778.684/0001-04.

OBJETO: Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 007/2016, por mais 06 (seis) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 31/01/2019 à 31/07/2019.

PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses, de 31/01/2019 à 31/07/2019.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro 2019.

SIGNATÁRIOS: Pela CONCEDENTE: Helder Sousa Jacobina: Secretário de Estado da Educação do Piauí; Pela PARCEIRA: João José Fortes Carvalho - APAE de Piracuruca.

HELDER SOUSA JACOBINA
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 09

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Suspensão do Contrato Administrativo de Manutenção de Veículos nº 029/2016, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP - CNPJ nº 05.340.639/0001-30, publicado no DOE/PI de nº 003, de 04 de janeiro de 2019, pag. 07.

Acrescenta-se, conforme preâmbulo do referido Termo de Suspensão assinado pelas partes em três vias:

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato em epígrafe fica suspenso nos termos das cláusulas constantes do presente Termo de Suspensão, em conformidade com o artigo 78, XIV da Lei nº 8.666/1993 e a Resolução CGFR nº 04/2018.

Teresina-PI, 14/01/2019 - Helder Sousa Jacobina - Secretário de Estado da Educação Piauí.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Suspensão do Contrato Administrativo de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas nº 076/2018, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a empresa MONEY TURISMOEIRELI EPP - CNPJ nº 37.979.739/0001-05, publicado no DOE/PI de nº 003, de 04 de janeiro de 2019, pag. 07.

Acrescenta-se, conforme preâmbulo do referido Termo de Suspensão assinado pelas partes em três vias:

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato em epígrafe fica suspenso nos termos das cláusulas constantes do presente Termo de Suspensão, em conformidade com o artigo 78, XIV da Lei nº 8.666/1993 e a Resolução CGFR nº 04/2018.

Teresina-PI, 14/01/2019 - Helder Sousa Jacobina - Secretário de Estado da Educação Piauí.

Of. 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

ATO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018 – CPL/SESAPI
PROCESSO Nº AA.900.1.003199/18-03 – SESAPI

Fica **REVOGADO**, o Pregão Eletrônico nº 40/2018 – CPL/SESAPI/PI, que possui como **OBJETO**: “REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS” DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO DO TOCANTE AO COMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, tramites em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93. **INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI** – Endereço: Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. “A”, 1º andar, CEP 64.018-900 Teresina Piauí, Comissão Permanente de Licitação - SESAPI.

Publique-se:

Teresina (PI), 17 de janeiro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS RUFINO
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 006



O **Hospital Regional Tibério Nunes** vem ratificar as publicações abaixo:

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 06/2017
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME
CNPJ: 19.455.407/0001-31
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO ESTRUTURAL, DE INSTALAÇÃO ORDINÁRIAS E ESPECIAIS DO HOSPITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 146.080,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Edmar José de Figueiredo
Pela contratante: Rubens Alencar Segundo

Of. 012

O **Hospital Regional Tibério Nunes** vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº11/2019 – Dispensa de licitação nº11/2019
Empresa: 2MV DISTRIBUIDORA Objeto: Medicamentos.
Valor: 35.584,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº01/2019 – Dispensa de licitação nº01/2019
Empresa: DISTR. E DENTAL FLORIANO
Objeto: Medicamentos.
Valor: 19.111,98 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº02/2019 – Dispensa de licitação nº02/2019
Empresa: DISTR. E DENTAL FLORIANO
Objeto: Material hospitalar.
Valor: 2.653,50 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº09/2019 – Dispensa de licitação nº09/2019
Empresa: PAC SAUDE
Objeto: Material hospitalar.
Valor: 17.090,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 01/2018

INFORMA-SE O CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 01/2018, publicado no DOE dia 16/05/18, Nº91, fl 31; cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS”, em razão da necessidade de alterações na planilha de preços.

Teresina (PI), 08 de junho de 2018.

Silvia Neide Sousa Nunes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018

INFORMA-SE O CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018, publicado no DOE dia 26/12/2018, Nº239, fl 31; cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE SONDAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES A CONTRATOS DE REPASSE.”, em razão da ausência de publicação em jornal de grande circulação.

Teresina (PI), 17 de janeiro de 2019.

Silvia Neide Sousa Nunes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 - DL/SEADPREV/PI

PROCESSO Nº AA.002.1.001191/18-00- SEADPREV/PI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AERONAVES, POR KM/VÓO E POR HORÁ/VÓO, COM DISPONIBILIDADE DO PILOTO, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ, POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EXECUTIVAS OFICIAIS QUE EXIJAM PROCEDIMENTOS CÉLERES, EM VIAGENS NO TERRITÓRIO ESTADUAL E NO TERRITÓRIO NACIONAL.
Fica suspenso até ulterior deliberação o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018**, que seria realizado a abertura das propostas na data: 22/01/2019, em razão de alterações a serem realizadas no Edital.
INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina – PI. Telefone: (86) 3216-1720 Ramal: 215
e-mail: chagaslima@seadprev.pi.gov.br

Francisco das Chagas Lima da Silva
Pregoeiro – DL/SEADPREV

Danielle Vidal Martins
Diretora de Licitações/SEADPREV

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 012

ERRATA

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO - PRORROGAÇÃO DE ATA

Fica retificado o Extrato de Ato Administrativo, referente à prorrogação da Ata de Registro de Preços - XX/17 - SESAPI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 26/17 - SESAPI, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF ELenco ESTADUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES DIABÉTICOS ASSISTIDOS PELAS FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS EM TODO O PIAUÍ, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 012, de 17 de Janeiro de 2019, página 17, na forma que se segue:

Onde se lê:

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
1	1.900	1.545
3	12.350	6.965
5	28.500	28.500
7	2.850	2.010
9	71.250	27.930
11	11.400	8.940
13	1.995	765

15	8.550	2.590
17	1.000	1.000
18	93.100	70.840

Leia-se:

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
1	1.900	1.545
3	12.350	6.965
5	28.500	28.500
7	2.850	2.010
13	1.995	765
15	8.550	2.590

Of. 046

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
16	23/01/2018	22/01/2019	XXIV/2017 - CPL/SESAPI	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO TOCANTE AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	Pregão Eletrônico nº 08/2017 - SESAPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
8	272	272
8	360	360
9	176	96
10	8	5
12	648	648
15	64	13
17	192	147
18	10	7

Of. 049



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Procedimento Administrativo nº 048/2018
Pregão Presencial nº 043/2018
AVISO DE ADIAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico e serviços de manutenção preventiva e corretiva.

DESTINADO: À Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos – PI.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação.

OBS: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COMAS PROPOSTAS E AS DOCUMENTAÇÕES: 31 de janeiro de 2019 as 08h00min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos – PI,

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço valor por lote, com objetivo de contratação de empresa para fornecimento de material odontológico e serviços de manutenção preventiva e corretiva, destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI.

FONTES DE RECURSOS: FMS, FPM, ICMS-Des. PAB Fixo, PSB e Recursos Próprios.

VALOR PREVISTO: R\$ 379.168,32 (duzentos e vinte e quatro mil cem reais e vinte e nove centavos).

Francisco Santos – PI, 17 de janeiro de 2019.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos – PI.

Procedimento Administrativo nº 050/2018
Pregão Presencial nº 045/2018
AVISO DE ADIAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de confecção de prótese dentária.

DESTINADO: A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de licitação.

OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COMAS PROPOSTAS E AS DOCUMENTAÇÕES: 31 de janeiro de 2019 às 10h00min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos – PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo, menor preço valor global, que objetiva a contratação de empresa

para execução dos serviços de confecção de prótese dentária, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI.

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, FMS, LRPD e Recursos Próprios.

VALOR PREVISTO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Francisco Santos – PI, 17 de janeiro de 2019.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos – PI.

P. P. 787

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 54-A/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 550/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 61-A/2018

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI

CNPJ Nº: 22.821.131/0001-72

CONTRATADA: L. M. Batista Eventos.

CNPJ: 30.128.175/0001-40

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento “Festejos de Nossa Senhora da Conceição”, dia 02 de dezembro de 2018, no município de Barras/PI.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31.12.2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do serviço será dia 02/12/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26.11.2018

VALOR CONTRATADO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Classificação Orçamentária: Órgão/Unidade Orçamentária: 11.116. Função: 27, Sub-Função: 813; Programa: 0013, Atividade Projeto: 1484, Subelemento: 23.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte: 00

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela Contratada: Luis Henrique Sousa Cavalcante

Of.846

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, Pregão Presencial Nº 03/2019, TIPO: Menor preço Por Lote. Adjudicação: por Lote **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, Mat. Odontológico e hospitalar para Pref. Municipal e Sec. De Saúde. Recurso: OGM2019/ FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FUS-FMS/ PAB/FARMÁCIA BÁSICA/ CO-FINANCIAMENTO SAÚDE/ CUSTEIO. Abertura: 31/01/2019. às 10.00 h., na sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n – Centro.

São Miguel do Fidalgo – PI, 18/01/2019.

Miguel Coutinho Teixeira
Pregoeiro.

PREFEITURA DE PICOS - PI
EXTRATO DE CONTRATO

8º TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato, referente à “contratação de empresa especializada para execução e construção de 02 Unidades Básicas de Saúde (UBS) compreendendo lote I, Povoado Samambaia E lote II, Povoado Paraibinha”. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE

PICOS-PI/SEC. M. DE SAÚDE. **CONTRATADO:** PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, **CNPJ:** 03.337.426/0001-23. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, §1º, Inciso V e § 2º DA LEI N.º 8.666/93. **RECURSOS:** PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.011.1138; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51.00 E RECURSO – PAC II E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS FMS. **VIGÊNCIA:** 195 DIAS. **ASSINATURA:** 23/03/2018.

9º TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato, referente à “contratação de empresa especializada para execução e construção de 02 Unidades Básicas de Saúde (UBS) compreendendo lote I, Povoado Samambaia e lote II, Povoado Paraibinha.”. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PICOS-PI/SEC. M. DE SAÚDE. **CONTRATADO:** PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, **CNPJ:** 03.337.426/0001-23. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, §1º, INCISO V e § 2º DA LEI N.º 8.666/93. **RECURSOS:** PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.011.1138; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51.00 E RECURSO – PAC II E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS FMS. **VIGÊNCIA:** 195 DIAS. **ASSINATURA:** 04/10/2018.

Robert Pierson de Moura e Silva
PRESIDENTE DA CPL

P. P. 792

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PI

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 001/2019

MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Carta Convite Nº. 001/2019, A Ser Realizado As 08:30, Do Dia 28/01/2019. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de Capina, Roçada Manual e prédios e Vias Públicas no Município de Lagoa Alegre. Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento e outros. Tel: 86-99434-5456. Valor Estimado: R\$ 182.745,00. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 07:30 Às 13:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

Lagoa Alegre - PI, 16 De Janeiro De 2019.

ADÃO BARROS DA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Município de União, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará

Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 050/2018, a ser realizado as 09:00, do dia 31/01/2019. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa Especializada para a prestação dos Serviços objetivando a locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Órgão do Município de União - PI (conforme anexo único). Fonte de Recurso: FPM - Recursos Próprios, ICMS, IPVA, FMAS, FMS e Outros. Tel: 3265-2403. Valor estimado: Conforme termo de referencia. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de sex. a sex. das 08:00 às 14:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

União, 17 De Janeiro De 2019.

TIELE VANESSA DA ROCHA OLIVEIRA
Presidente da CPL

P. P. 793



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO – SEDET

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: BS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 17.780.223/0001-11

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 002/2018, por mais 120(cento e vinte) dias, contado a data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Néri

PELA CONTRATADA: Emiliana Regina de Sousa Almeida

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: AG DA SILVA FILHO LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES – ME

CNPJ: 09.089.067/0001-19

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 012/2018, por mais 90(noventa) dias, contado a data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Néri

PELA CONTRATADA: Adalberon Gomes da Silva Filho

Of. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 03/2018 – CPL/SDR/PI - O Pregoeiro conforme as prerrogativas que a lei lhe confere, comunica aos interessados que a referida licitação que possui como objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de implementos agrícolas (tratores e equipamentos) destinados a atender às necessidades da SDR/PI, está **SUSPENSA**, em razão da necessidade de alterações no Edital decorrentes de pedidos de impugnações. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data para abertura do certame.

LUCIANA SPINDOLA MONTEIRO TOUSSAINT

Pregoeira- CPL/SDR

Visto:

PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 03/2018 – CPL/SDR. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de implementos agrícolas (tratores e equipamentos) destinados a atender às necessidades da SDR/PI, **conforme especificação e quantitativos constantes no Termo de Referência.** TIPO: Menor Preço. DATA E HORÁRIO: **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 25/01/2019 às 13h00min; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/02/2019 às 10h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/02/2019 às 10h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/02/2019 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. INFORMAÇÕES:** CPL/SDR, Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá. Teresina – PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: sdr@sdr.pi.gov.br

LUCIANA SPINDOLA MONTEIRO TOUSSAINT

Pregoeira- CPL/SDR

Visto:

PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Of. 010

OUTROS

**DELTA DO PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS,
TURISMO E INCORPORAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF 07.585.147/0001-30 – NIRE 22.3.0000812-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da **Delta do Parnaíba Empreendimentos, Turismo e Incorporações S.A.** ("Companhia") para se reunirem no dia 19 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, na sede da companhia à Rua Tomaz Area Leão, nº 1739 B, Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-630, para deliberarem sobre: (i) aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, (ii) consignação da apuração de resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, e (iii) eleição dos Diretores da Companhia. A companhia informa aos senhores acionistas que encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da companhia, os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGO ora convocada, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76. (Almudena de Hinojosa Bermejo e Raúl Alonso Alonso – Diretores).

PP. 781

3 - 2



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS/2009

RESULTADO DEFINITIVO DA 4ª ETAPA - EXAME PSICOLÓGICO (SUB JUDICE)

Em cumprimento à determinação judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 0824713-69.2018.8.18.0140, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, torna público o Resultado da 4ª Etapa – Exame Psicológico do Concurso Público Polícia Militar e Corpo de Bombeiros/2009.

SOLDADO PM - 7º BPM - CORRENTE / MASCULINO

Insc.	Nome	Identidade	Situação
012592	JULIO CÉSAR VIEIRA TORRES(Sub Judice)	220.2095 - PI	INDICADO

SOLDADO PM - 11º BPM - SÃO RAIMUNDO NONATO / MASCULINO

Insc.	Nome	Identidade	Situação
003129	CLEANTES DA FE DE JESUS(Sub Judice)	1812404 - PI	INDICADO

SOLDADO PM - 12º BPM - PIRIPIRI / MASCULINO

Insc.	Nome	Identidade	Situação
009627	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA(Sub Judice)	1944881 - PI	INDICADO

Almudena de Hinojosa Bermejo
Prof.ª Dra. Almudena de Hinojosa Bermejo
Diretora do Núcleo de Concursos e
Promoção de Eventos - NUCEPE
Portaria GABGR nº 611/2018

Of. 003

“A CLINICA MATERNO INFANTIL DE OEIRAS LTDA“, CNPJ Nº 02.756.547/0001-47, torna público que recebeu da Secretaria Municipal da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SEMA no município de Oeiras-Pi, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS** para a “CLINICA MATERNO INFANTIL”, situada à Rua Dagoberto Carvalho, Nº 625, Centro, Município de Oeiras-Pi..

Foi determinado estudo de impacto ambiental. **RVA-RELATÓRIO DE VIABILIDADE AMBIENTAL.**

P. P. 785

LICENÇA AMBIENTAL

PARNAÍBA GÁS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação - LO para o Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP instalado à Ave Pinheiro Machado, Nº. 2585, Bairro: Piauí na Cidade de Parnaíba-PI. Foi elaborado Estudo Ambiental/ Plano de Controle Ambiental-PCA.

P. P. 788

A **COLORADO EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA**, CNPJ: 10.386.986/0001-33 torna público que obteve junto à SEMAR/PI a Licença de Operação - LO, D000083/15 - 0846/13, ao tempo em que solicita a sua **RENOVAÇÃO** para a atividade Agrícola desenvolvidas na Fazenda Colorado, zona rural do município de Bom Jesus – PI.

P. P. 789

A **DE C BORGES EIRELI-** CNPJ 32.226.981/0001-86, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Licença Prévia (LP), para exploração da atividade de Posto de combustíveis com sede na PI 110 – Caiçaras - Batalha (PI).

P. P. 790

A empresa **ÁGUA ADICIONADA DE SAIS GURGUEIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.670.302/0001-16, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA de OPERAÇÃO (LO)** sob o nº D000023/16 – 011199/14 para Atividade de Engarrafamento de Água Adicionada de Sais, Localizado na Chácara Paraíso da Serra Dourada, s/n, zona rural do município Corrente - PI.

P. P. 791

Fabiano Gregorio do Nascimento CPF 018.458.813-89, torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de **Autorização para perfuração e Outorga Preventiva** de 01 (um) poço tubular a ser perfurado na localidade: Assentamento Todos os Santos **04°10'26,17"S e 41°44'25,58"W**, município de Brasileira, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Longá, para reservar 5.840 m³/ano para consumo humano/animal.

A Empresa **VENTOS DE SÃO JOÃO PAULO II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Prorrogação da Licença Prévia Nº D000018/19, com validade até 09/01/2020, referente aos 11 (onze) parques eólicos, compreendendo o Parque Eólico Ventos de São Vicente 01, com 30,0MW de potência e 15 aerogeradores, em área de 346,41 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 02, com 29,9MW de potência e 13 aerogeradores, em área de 327,45 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 03, com 29,9MW de potência e 13 aerogeradores, em área de 148,83 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 04, com 29,9MW de potência e 13 aerogeradores, em área de 158,99 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 05, com 29,9MW de potência e 13 aerogeradores, em área de 247,13 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 06, com 30,0MW de potência e 15 aerogeradores, em área de 263,81 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 07, com 29,9MW de potência e 13 aerogeradores, em área de 103,89 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 15, com 29,9MW de potência e 13 aerogeradores, em área de 189,80 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 16, com 29,9MW de potência e 13 aerogeradores, em área de 247,46 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 17, com 30,0MW de potência e 15 aerogeradores, em área de 323,67 ha e Parque Eólico Ventos de São Vicente 18, com 30,0MW de potência e 15 aerogeradores, em área de 393,04 ha, os quais são partes integrantes do Complexo Eólico Ventos de São Vicente, a serem instalados em área total de 2.750,48 hectares, totalizando 329,3MW de potência total e 151 aerogeradores, Modelo GE 2.0-116 e GE 2.3-107, nos municípios de Paulistana, Betânia do Piauí e Curral Novo do Piauí, estado do Piauí.

A **VENTOS DE SÃO ZACARIAS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a Alteração da Licença Prévia Nº D0007170/18 com validade até 23.11.2020, referente ao empreendimento Complexo Eólico Ventos do Araripe IV, com 170 aerogeradores modelo Acciona AW 125 – 3,0MW Classe 2B hh 120m W e potência total de 510,0 MW, em área de 3.126,58 hectares, situada zona rural do município de Simões, no estado do Piauí.

A **INTERALLI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a Licença Prévia nº D000015/19 com validade até 09/01/2021, para o empreendimento Complexo Fotovoltaico Marangatu 7-12, no Município de Brasileira, estado do Piauí.

A **INTERALLI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a Licença Prévia nº D0000016/19 com validade até 09.01.2021, para o empreendimento Complexo Fotovoltaico Marangatu 1-6, no Município de Brasileira, estado do Piauí.

P. P. 793



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração do Piauí
Autarquia Federal Criada pela Lei 4.769/65 de 9 de setembro de 1965.



ATA DE ELEIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ (CRA-PI), COM MANDATO DE DOIS ANOS, BIÊNIO 2019/2020.

Às vinte horas e trinta minutos do dia 15 de janeiro de 2019, no auditório “Prof. Paulo José de Abreu”, do Conselho Regional de Administração do Piauí (CRA-PI), localizado à Rua Áurea Freire, 1349, Bairro Jóquei, Teresina - Piauí, presentes o Presidente, Adm. Roberthy Dos Santos Barbosa, e Vice-Presidente, Adm. Átila Leticia De Sousa Muniz, foi eleita a Diretoria Executiva do Conselho Regional do Piauí (CRA-PI), para o biênio 2019/2020, assim constituída:

Adm: Adão Alves Rodrigues
Reg. CRA-PI nº 0572
Diretoria Administrativa Financeira
CPF: 181.878.203-06

Adm: Cristovam Colombo Matos De Areia Leão
Reg. CRA-PI nº 0003
Diretoria de Fiscalização e Registro
CPF: 018.043.165-04

Adm: Átila Leticia De Sousa Muniz
Reg. CRA-PI nº 2058
Diretoria de Formação Profissional
CPF: 940.924.003-49

Adm: Mônica Pinheiro Carvalho Pires Braun
Reg. CRA-PI nº 0221
Diretoria de Desenvolvimento Institucional
CPF: 286.946.273-53

Teresina, 15 de janeiro de 2019

Adm. Átila Leticia De Sousa Muniz
Vice Presidente do CRA-PI
Reg CRA-PI nº 2058
CPF: 940.924.003-49

Adm. Roberthy Dos Santos Barbosa
Presidente do CRA-PI
REG. CRA-PI nº 0823
CPF: 453.479.993-49

Rua Áurea Freire 1349 - Bairro Jóquei • Teresina - Piauí • CEP. 64.049-160
CNPJ 05.699.456/0001-05 • Telefones: (86) 3233-1704 / 3303-7004 / 9-9412-3012
E-mail administrativo@cra-pi.org.br • Rede Sociais: Instagram @cra-piadm • Facebook: crapiadm
MISSÃO: GARANTIR À SOCIEDADE PIAUIENSE, POR MEIO DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO, O EXERCÍCIO LEGAL DA PROFISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO POR PROFISSIONAIS E ORGANIZAÇÕES TÉCNICAMENTE HABILITADOS NA FORMA DA LEI.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração do Piauí
Autarquia Federal Criada pela Lei 4.769/65 de 9 de setembro de 1965.



TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ (CRA-PI), COM MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, DO BIÊNIO 2019/2020

Às vinte horas e trinta minutos do dia 15 de janeiro de 2019, no auditório “Prof. Adm. Paulo José de Abreu” do Conselho Regional de Administração do Piauí (CRA-PI), localizado à Rua Áurea Freire, 1349, Bairro Jóquei, Teresina - Piauí, perante o Presidente do CRA-PI, Adm. Roberthy Dos Santos Barbosa, e Vice-Presidente, Átila Leticia de Sousa Muniz, toma posse a Diretoria Executiva do Conselho Regional de Administração do Piauí, para o biênio 2019/2020, assim constituída:

Adm: Adão Alves Rodrigues
Reg. CRA-PI nº 0572
Diretoria Administrativa Financeira
CPF: 181.878.203-06

Adm: Cristovam Colombo Matos De Areia Leão
Reg. CRA-PI nº 0003
Diretoria de Fiscalização e Registro
CPF: 018.043.165-04

Adm: Átila Leticia De Sousa Muniz
Reg. CRA-PI nº 2058
Diretoria de Formação Profissional
CPF: 940.924.003-49

Adm: Mônica Pinheiro Carvalho Pires Braun
Reg. CRA-PI nº 0221
Diretoria de Desenvolvimento Institucional
CPF: 286.946.273-53

Teresina, 15 de janeiro de 2019

Adm. Átila Leticia De Sousa Muniz
Vice Presidente do CRA-PI
Reg CRA-PI nº 2058
CPF: 940.924.003-49

Adm. Roberthy Dos Santos Barbosa
Presidente do CRA-PI
REG. CRA-PI nº 0823
CPF: 453.479.993-49

Rua Áurea Freire 1349 - Bairro Jóquei • Teresina - Piauí • CEP. 64.049-160
CNPJ 05.699.456/0001-05 • Telefones: (86) 3233-1704 / 3303-7004 / 9-9412-3012
E-mail administrativo@cra-pi.org.br • Rede Sociais: Instagram @cra-piadm • Facebook: crapiadm
MISSÃO: GARANTIR À SOCIEDADE PIAUIENSE, POR MEIO DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO, O EXERCÍCIO LEGAL DA PROFISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO POR PROFISSIONAIS E ORGANIZAÇÕES TÉCNICAMENTE HABILITADOS NA FORMA DA LEI.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração do Piauí
Autarquia Federal Criada pela Lei 4.769/65 de 9 de setembro de 1965.



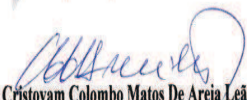
ATA DE ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ (CRA-PI), COM
MANDATO DE DOIS ANOS, BIÊNIO 2019/2020.


Às vinte horas e trinta minutos do dia 15 de janeiro de 2019, no auditório "Prof. Paulo José de Abreu", do Conselho Regional de Administração do Piauí (CRA-PI), localizado à Rua Áurea Freire, 1349, Bairro Jóquei, Teresina - Piauí, presente os Conselheiros Administradores Cristovam Colombo Matos De Areia Leão, presidente de mesa, e Mônica Pinheiro Carvalho Pires Braun, secretária de mesa, foram eleitos o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Regional do Piauí (CRA-PI) os Administradores:


Presidente: Adm. Robertny Dos Santos Barbosa
REG. CRA-PI Nº 0823
CPF: 453.479.993-49


Vice-Presidente: Adm. Átila Leticia De Sousa Muniz
REG. CRA-PI Nº 2058
CPF: 940.924.003-49

Teresina, 15 de janeiro de 2019.


Adm. Cristovam Colombo Matos De Areia Leão
Reg. CRA/PI nº 0003
CPF: 018.043.165-04


Adm. Mônica Pinheiro Carvalho Pires Braun
Reg. CRA/PI nº 0221
CPF: 286.946.273-53

Rua Áurea Freire 1349 - Bairro Jóquei • Teresina - Piauí • CEP. 64.049-160
CNPJ 05.699.456/0001-05 • Telefones: (86) 3233-1704 / 3303-7004 / 9-9412-3012
E-mail administrativo@cra-pi.org.br • Rede Sociais: Instagram @cra-piuiadm • Facebook: crapiaui
MISSÃO: GARANTIR À SOCIEDADE PIAUIENSE, POR MEIO DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO, O EXERCÍCIO LEGAL DA PROFISSÃO DE
ADMINISTRAÇÃO POR PROFISSIONAIS E ORGANIZAÇÕES TÉCNICAMENTE HABILITADOS NA FORMA DA LEI.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração do Piauí
Autarquia Federal Criada pela Lei 4.769/65 de 9 de setembro de 1965.



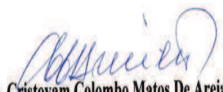
TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ (CRA-PI), COM MANDATO DE
02 (DOIS) ANOS, DE JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2020.

Às vinte horas e quinze minutos do dia 15 de janeiro de 2019, no auditório "Prof. Adm. Paulo José de Abreu", do Conselho Regional de Administração do Piauí (CRA-PI), localizado à Rua Áurea Freire, 1349, Bairro Jóquei, Teresina - Piauí perante o Cons. Adm. Cristovam Colombo Matos de Areia Leão, tomaram posse o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Regional de Administração do Piauí, para o biênio 2019/2020, assim constituída:


Presidente: Adm. Robertny Dos Santos Barbosa
REG. CRA-PI Nº 0823
CPF: 453.479.993-49


Vice-Presidente: Adm. Átila Leticia De Sousa Muniz
REG. CRA-PI Nº 2058
CPF: 940.924.003-49

Teresina, 15 de janeiro de 2019.


Adm. Cristovam Colombo Matos De Areia Leão
CRA/PI Nº 0003
CPF: 018.043.165-04

Rua Áurea Freire 1349 - Bairro Jóquei • Teresina - Piauí • CEP. 64.049-160
CNPJ 05.699.456/0001-05 • Telefones: (86) 3233-1704 / 3303-7004 / 9-9412-3012
E-mail administrativo@cra-pi.org.br • Rede Sociais: Instagram @cra-piuiadm • Facebook: crapiaui
MISSÃO: GARANTIR À SOCIEDADE PIAUIENSE, POR MEIO DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO, O EXERCÍCIO LEGAL DA PROFISSÃO DE
ADMINISTRAÇÃO POR PROFISSIONAIS E ORGANIZAÇÕES TÉCNICAMENTE HABILITADOS NA FORMA DA LEI.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO